



INSTITUTO CEMA
de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO
84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7053.1

ANTIGA 11.60.04.122.3024.2239.33903900.00.1.500.9001.0

PROCESSO 6010.2024/0002131-5

R\$ 100.000,00

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
- CNPJ: 03.456.304/0001-56
- ENDEREÇO: Rua Pascoal Moreira, nº 450 – Mooca.
- CEP: 03182-050
- CNES: 2091550

2 – REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: EMERSON ZINGARO DOS SANTOS
- CARGO QUE OCUPA: Presidente
- CPF: 256.135.548-97 RG: 2.288.288.887-5

3 – OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **DOTAÇÃO** :
84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7053-1 PROCESSO 6010.2024/0002131-5, apoio a manutenção de unidades de saúde, destinada ao INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS que perfaz o montante de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

ATENDIMENTO: Rua Pascoal Moreira, 450 - Mooca - 03182-050 - São Paulo, SP



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

3.2. Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos, descrito no Quadro II, no prazo até a data de 12(doze) meses, após o recebimento do empenho e até o limite do valor total da **DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.501.7053-1** que soma **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Quadro II – Detalhamento

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total da Programação
TOPÓGRAFO DE Córnea	1	R\$ 129.500,00	R\$ 129.500,00
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO			R\$ 100.000,00 (dotação) e R\$ 29.500,00 (recursos próprios)

4 – META A SER ATINGIDA

Com a aquisição destes equipamentos iremos melhorar e ampliar o atendimento ao tratamento de pacientes que necessitam de assistência nas especialidades de oftalmologia, para complementação na linha de cuidados paciente SUS.

4.1. – Definição da Meta

Complementar a linha de cuidados ao paciente SUS.



CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

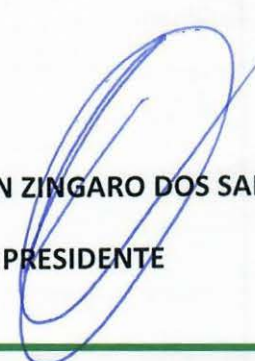
Notas fiscais das despesas elencadas, cotação, relatório de prestação de contas e outros documentos comprobatórios da efetivação das compras.

Sujeito a diferença de preços conforme data de orçamento x data de compra – VALOR EXCEDENTE terá o aporte de recursos próprios do Instituto CEMA.

6 – VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada até a data de 01/07/2025, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, 24 de Junho de 2024.


EMERSON ZINGARO DOS SANTOS

PRESIDENTE


LUIZ CARLOS LAZARINI

VICE PRESIDENTE